



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano V | Edição nº 731

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO	3
Atos Legislativos	3
Resumo da Sessão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano V | Edição nº 731

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1309, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2019, aprovou e ele nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), no Orçamento vigente, destinado a incrementar a seguinte dotação orçamentárias:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
266	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....
R\$	168.000,00
	110.000-Geral

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º da presente Lei será coberto com recurso financeiro proveniente de "excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício, conforme demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal".....R\$ 168.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de dezembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor

de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 120/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora JULIANA APARECIDA MELLO IGNÁCIO POLIZELI portadora do RG. nº 30.254.466-5-SSP/SP – CPF/MF nº 277.923.988-38, Vice-Diretora de Escola, de provimento em comissão, para substituir cumulativamente no período de 120 dias, ou seja: a partir de 20/11/2019 até 18/03/2020, a senhora RAQUEL APARECIDA MICHELONI DA SILVA, portadora do RG. nº 29.364.794-X-SSP/SP – CPF/MF nº 278.540.758-08, Diretora de Escola, de provimento em comissão, por motivo de licença maternidade e também em eventuais períodos de gozo de férias desta.

Meridiano, 29 de novembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano V | Edição nº 731

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

181

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02/12/2019.

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019, no recinto da Câmara Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhén, nº 1684, realizou-se a Sessão Ordinária mensal da Câmara Municipal de Meridiano, às 20:00 horas, sob a Presidência do Vereador Claudio Tranqueira, titular do cargo que convidou inicialmente o 2º Secretário a proceder à chamada regimental, constando estar presentes todos os vereadores que compõem a Edilidade, portanto, com “*quorum*” total, o senhor Presidente declarou sob a proteção de Deus iniciados os trabalhos da presente sessão. Logo após, foi realizada a leitura da ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 25/11/2019, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida a Presidência solicitou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **EXPEDIENTE**, estando em pauta as seguintes matérias:- Ofício n.º 265/2019, de autoria do Exmo. Senhor Prefeito, contendo as respostas das reivindicações dos Vereadores; ofício 1107/2019, da Secretaria do Desenvolvimento Regional e, ofício RT-520/2019, da Sabesp. Na sequência, procedeu-se a Leitura das matérias recebidas. Concluída a exposição das matérias foi franqueada a palavra, o Vereador Agnaldo Rodrigues da Silva requereu moção de Pesar, ao Sr. Luis Carlos Caineli, a qual submetida a votação foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais manifestações, passou-se a votação e deliberação dos projetos inclusos na **ORDEM DO DIA**, sendo eles: Projeto de Lei nº 048/2019, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2020; Projeto de Lei Ordinária nº 061/2019, dispõe da denominação da Rua “A”, localizada no Loteamento Bairro Jardim Conquista, na cidade de Meridiano/SP; Projeto de Lei Ordinária nº 062/2019, Dispõe da denominação da Rua “B”, localizada no Loteamento Bairro Jardim Conquista, na cidade de Meridiano/SP; Projeto de Lei Ordinária nº 063/2019, que dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, destinado a incrementar dotações no valor de R\$ 174.600 dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária nº 064/2019, que dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, destinado a incrementar dotações no valor de R\$ 350.000,00 dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº 041/2019, que dispõe sobre Parcelamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis- ITBI, instituído pela lei Complementar nº 039, de 30 de dezembro de 2005, e dá outras providências; Indicação nº 042/2019, dispõe sobre denominação de Rua; Moção de Pesar nº 014/2019, pêsames a Família do Sr. Argentino Francisco de Brito. Os projetos 061/2019, 062/2019 e a Moção de Pesar nº 014/2019, são de autoria do Vereador Agnaldo Rodrigues da Silva. A indicação nº 042/2019, é de autoria do Vereador Irceu Fagundes. Os demais projetos são de autoria do Chefe do Poder Executivo. O Vereador Irceu Fagundes realizou explicações sobre a sua indicação. Quanto as demais matérias, submetidas a votação sob os trâmites regimentais, todas foram aprovadas por unanimidade sem receber comentários. Na sequência, foi dada a abertura das eleições para a mesa diretora do ano de 2020, sendo avisado a todos que seria verificada a presença de todos por meio de lista, na qual todos deveriam lançar sua assinatura e que o voto deveria ser público. Após a votação, constatou-se o seguinte resultado: Para Presidente: João Flávio Binhardi, obteve 05 votos, Carlos Alberto Savazzi, obteve 04; Vice- Presidente: Vagner Rodrigo Adriano, obteve 05 votos e Irceu Fagundes 04 votos; 1º Secretário: Alexandre Donizete Lopes, obteve 05 votos e Fabio Paschoalino 04 votos; 2º Secretário: Claudio Tranqueira obteve 05 votos e Agnaldo Rodrigues da Silva, obteve 04 votos. Finalizada as Eleições foi divulgado o resultado e lida a ata da Eleição. Logo após, foi franqueada a palavra para manifestações pessoais, o Vereador João Flávio Binhardi realizou agradecimentos pelo resultado das eleições. O Vereador Carlos Alberto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano V | Edição nº 731

Página 4 de 4

182

savazzi, também fez comentários e realizou agradecimentos em relação a eleição. O vereador Irceu fagundes, parabenizou o presidente eleito e fez comentários a a eleição. Não havendo mais manifestações, o Presidente declarou encerrada a presente, determinando que se procedesse a lavratura da respectiva ata, a qual lida e sê aprovada em sessão subsequente, vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e pelos 1º e 2º Secretários.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes
Meridiano, 05 de dezembro de 2019.


CLAUDIO TRANQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Meridiano


VAGNER RODRIGO ADRIANO
1º Secretário


ISMAEL APARECIDO MARÇAL
2º Secretário